

**A INFLUÊNCIA DO MERCOSUL NO
DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA CRIATIVA
NO BRASIL**

THE INFLUENCE OF MERCOSUL IN THE
DEVELOPMENT OF THE CREATIVE ECONOMY IN
BRAZIL

Henrique Rodrigues Lelis*
Pablo Henrique Hubner de Lanna**
Carla Ribeiro Volpini Silva***

Como citar: LELIS, Henrique Rodrigues; COSTA, Pablo Henrique Hubner de Lanna; SILVA, Carla Ribeiro Volpini. A influência no Mercosul no desenvolvimento da econômica criativa no Brasil. Revista do Direito Público, Londrina, v. 13, n. 1, p. 338-368, abr. 2018. DOI: 10.5433/1980-511X2018v13n1p338. ISSN: 1980-511X.

* Mestre em Proteção dos Direitos Fundamentais pelo Programa de Mestrado em Direito da Universidade de Itaúna. Pós-graduação em Gestão Cultural pela UMA/BH. Graduado em Direito pela PUC Minas. Advogado. E-mail: henriquelelis34@gmail.com

** Mestre em Proteção dos Direitos Fundamentais pelo Programa de Mestrado em Direito da Universidade de Itaúna. Graduada em Direito pela Escola Superior Dom Helder Câmara. Professor credenciado da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais. E-mail: pablolanna@terra.com.br

*** Doutora em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Mestre em Direito Internacional e Comunitário Pon-

Resumo: A finalidade deste artigo é realizar uma análise sobre a importância do processo de integração regional do MERCOSUL para o desenvolvimento da Economia Criativa no Brasil. Para isto, o artigo apresenta o conceito de economia criativa, sua origem histórica e alguns fatos que evidenciam sua aplicabilidade, especialmente, o reconhecimento do tema como estratégico por diversos países e por organismos internacionais. Em seguida são estudados os impactos que a participação do Brasil junto ao bloco regional traz para o desenvolvimento do setor criativo brasileiro, especialmente no que concerne a falta de uma

política econômica conduzida pelo Bloco regional. Conclui-se que, o atual estágio de desenvolvimento do MERCOSUL contribui para a economia criativa brasileira em alguns aspectos importantes, porém torna-se necessário um avanço e aprofundamento do sistema de integração para no mínimo, uma União Aduaneira completa, face às peculiaridades que o setor exige e a forte concorrência que ocorre com outros países cuja estratégia de ação no setor criativo já se encontra em estágios mais avançados. Em razão de seus objetivos, utilizou-se o método descritivo analítico como modalidade de raciocínio lógico e a pesquisa bibliográfica como técnica.

Palavras-chaves: Economia Criativa. MERCOSUL. Direito da Integração regional. Desenvolvimento Social. Marco Regulatório.

Abstract: The purpose of this research paper is to analyze the importance of the MERCOSUR regional integration process for the development of the Creative Economy in Brazil. For this end, this article presents the concept of the creative economy, its historical origin and some facts that show its applicability, specifically, as several countries and international organizations recognize it as a viable strategy. Sequentially, this study explores the impacts of Brazil's participation in the regional bloc as a means for developing the Brazilian creative sector, while analyzing the

tífica Universidade Católica de Minas, especialização em Direito Processual pelo IEC/PUCMINAS e graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Professora adjunta do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais e professora da Pós-graduação stricto sensu da Universidade de Itaúna. E-mail: carlavolpini@hotmail.com

economic policy conducted by the regional block. In conclusion, the current stage of development of MERCOSUR contributes to the Brazilian creative economy in some important aspects, but it is necessary to advance and deepen its integration system as a way to strengthen Brazil's partnership with other countries. There are peculiarities, which have both demand and strong competition, occurring with other countries and whose strategy of action in the creative sector is already at a more advanced stage. Due to this paper's objectives, the analytical descriptive method was used as a means for logical reasoning and the bibliographical research review was utilized as a technique.

Keywords: Creative economy. MERCOSUR. Regional integration law. Social development. Regulation mark.

INTRODUÇÃO

A economia criativa é uma forma de organização da atividade econômica que tem como objetivo aliar o conhecimento humano, a diversidade cultural e a tecnologia para criar bens e serviços comercializáveis de conteúdo intangível. Sua fonte de desenvolvimento são recursos cuja natureza não permite a cópia, por advirem da criatividade humana que é única e por serem protegidos pelas leis de propriedade intelectual e autoral.

Iniciada nos anos 90, a temática ganhou notoriedade internacional face aos seus resultados em promover o desenvolvimento social, a recuperação de áreas urbanas degradadas, a distribuição de renda, a inserção de comunidades carentes ao mercado de trabalho, o estímulo à cidadania e por criar um ciclo de consumo pautado em novos modelos de negócios sustentáveis.

Por sua vez, sendo o MERCOSUL um processo político entre Estados tendo como objetivo a redução de barreiras no comércio entre os Estados nacionais membros, torna-se relevante a análise sobre as possíveis influências que este modelo de integração regional pode trazer para o desenvolvimento deste modelo econômico no Brasil.

Tem-se como hipótese que há uma convergência entre as políticas públicas necessárias para o atendimento das necessidades dos setores criativos com as propostas e interesses almejados com o desenvolvimento do bloco do MERCOSUL. Neste sentido, haveria então a formação de um círculo virtuoso entre ambas as atividades, pois o fortalecimento de setores criativos nacionais exige o fortalecimento e aprofundamento das relações brasileiras com o Mercosul, que por sua vez, a partir de seu adensamento, irá cada vez mais contribuir para o

desenvolvimento da economia criativa.

Para o desenvolvimento desta pesquisa, optou-se pelo método descritivo-analítico, abordando os conceitos e teorias relacionados ao tema, haja vista o objetivo central que é a análise da importância do processo de integração regional do MERCOSUL para o desenvolvimento da economia criativa no Brasil. Como procedimentos técnicos, foi utilizada a pesquisa bibliográfica, a doutrinária e a documental, a partir de livros e artigos de autores que abordam o tema, de modo a possibilitar a devida compreensão dos seus marcos teóricos.

Conclui-se que o fortalecimento das relações do Brasil com o MERCOSUL contribuirá em muito para desenvolvimento da economia criativa no Brasil, especialmente no que concerne a implantação de uma União aduaneira completa, que, de maneira direta fortalecerá as estruturas de funcionamento dos setores criativos e ampliará o impacto social que estes trarão para a economia.

1 CONCEITO DE ECONOMIA CRIATIVA

O termo economia criativa é utilizado como referência ao conjunto de atividades econômicas que usam o conhecimento intelectual, as atividades artísticas, o turismo cultural, a tecnologia e a criatividade humana como matéria prima para o desenvolvimento de bens, produtos e serviços cujo conteúdo os tornam únicos.

Estes bens são elaborados por meio da combinação de tecnologia com textos, símbolos, imagens, tradições, processos estéticos, hábitos culturais e conhecimento popular, criando produtos e serviços que dificilmente podem ser copiados pelo fato de, além de serem protegidos pela lei de propriedade intelectual e autoral, possuem conteúdos

autênticos e intangíveis (UNCATD, 2012, p.5).

A economia criativa trata dos bens e serviços baseados em textos, símbolos e imagens e refere-se ao conjunto distinto de atividades assentadas na criatividade, no talento ou na habilidade individual, cujos produtos incorporam propriedade intelectual e abarcam do artesanato tradicional às complexas cadeias produtivas das indústrias culturais (MIGUEZ, 2007, p. 96).

Os primeiros passos relacionados ao tema ocorreram na Austrália no ano de 1994, quando o governo do Primeiro Ministro Paul Keating tornou público sua preocupação com os efeitos da globalização na economia australiana, destacando o risco de homogeneização cultural a partir desta nova dinâmica.

Como resposta, o governo lançou um novo debate voltado à inserção da economia australiana neste cenário geopolítico, propondo um novo sistema econômico pautado no conhecimento humano e na diversidade cultural. Sua proposta visava utilizar a tecnologia e a riqueza cultural como força motriz para o desenvolvimento de produtos e serviços sustentáveis, transformando os efeitos da globalização em potencialidades, dando a este movimento o nome de *Creative Nations* (REIS, 2012, p. 236).

Explicita-se aqui, como já apontado, o receio de que a globalização, exponenciada pelas tecnologias de informação e comunicações, pusesse em risco a singularidade da cultura australiana. Em contrapartida, o país vislumbrava a globalização também como possibilidade de se fortalecer e

reposicionar-se no quadro mundial (REIS, 2012, p. 47).

Inspirado por este modelo, em 1997, a Grã-Bretanha iniciou um processo semelhante, colocando a cultura e a criatividade como temas estratégicos para a revitalização de áreas industriais degradadas, combate à pobreza e promoção ao desenvolvimento social. O governo enfatizou a importância deste novo modelo para a competitividade da economia britânica, especialmente, quanto a possibilidade de uso da criatividade e da diversidade cultural como promotora de novas patentes, novos serviços e criação de novos ambientes de negócios (REIS, 2012, p. 47).

A abordagem britânica direcionou suas políticas públicas para o fortalecimento das “indústrias criativas”, conceituadas como aquelas que usam a criatividade, habilidade e o talento humano como matéria prima para o desenvolvimento de novos produtos e serviços, gerando riquezas e empregos através da propriedade intelectual e dos direitos autorais (REIS, 2012, p. 47).

As “indústrias criativas” são uma nova definição analítica dos componentes industriais da economia, onde a criatividade é um insumo e o conteúdo ou propriedade intelectual é a saída. Esta definição foi introduzida no modelo DCMS 1998 e foi adotada em uma variedade de documentos de mapeamento por outros países, que visam estimar o tamanho e o crescimento deste setor para a formulação de novas políticas. (POTTS; CUNNINGHAM, 2010, pg. 163) (Tradução livre)¹

¹ ‘Creative industries’ is a new analytic definition of the industrial components of the economy in which creativity is an input and content or intellectual property is the output. This definition was introduced in the DCMS 1998 template and has been adopted in raft of mapping documents by other countries also

No ano de 2005, o termo “indústrias criativas” foi abandonado e passou-se a adotar “economia criativa”. Desta forma, sua abrangência foi ampliada para outros setores considerados criativos, com destaque para: publicidade e propaganda, arquitetura, artes plásticas, antiguidades, artes performáticas, cênicas, artesanato, design, design de moda, audiovisual, música, mercado editorial, literatura, *software*, *games*, televisão e rádio (OLIVEIRA; STARLING, 2012, p. 70).

Neste sentido, este autor considera que a gastronomia e o turismo cultural também devem ser incluídos no rol de atividades criativas, face às especificidades típicas que cada cultura proporciona a estes segmentos, levando-se em conta as experiências únicas proporcionadas aos usuários, bem como a geração de empregos aos criadores e fornecedores.

Desde então, o conceito tem se espalhado pelo mundo através de iniciativas governamentais, de organismos internacionais e ONG’s. Os defensores da ideia vislumbram este processo como uma alternativa para o desenvolvimento social, sustentabilidade ambiental, combate a estagnação econômica, geração de emprego, distribuição de renda e redução da miséria.

A partir da divulgação da estratégia proposta pela força-tarefa e especialmente da disponibilização dos primeiros dados estatísticos invejáveis para uma série de países com economia estagnada ou emergente, ocorreu uma replicação do conceito em países tão diversos como Cingapura, Líbano e Colômbia, em parte devido ao empenho e à capilaridade de atuação do *British Council*, cujo

seeking to estimate the size and growth of this sector and to formulate new policy. The creative industries have thus come to be newly represented as a significant and rapidly growing set of industries; an important sector, in other words, for policy attention.

mote não por menos é “Unimos pessoas de culturas diversas a oportunidades educacionais e ideias criativas do Reino Unido” (REIS, 2012, p. 47).

O fundamento da economia criativa é o uso da propriedade intelectual e autoral como forma de impedir a comoditização de bens e serviços. Seu objetivo é a criação de cadeias produtivas pautadas na criatividade, a partir do pequeno e médio empreendedor que passam a trabalhar em rede, gerando negócios locais rentáveis que ao longo do tempo se desenvolvem podendo atingir mercados globais.

Potts e Cunningham (2010) em um estudo realizado sobre os modelos de desenvolvimento a partir da economia criativa apresenta como evidência a ligação entre indústrias criativas e crescimento econômico. De acordo com seus estudos, indústrias criativas geram empregos e distribuem melhor a renda, pois, inicialmente fortalecem outros setores econômicos, ao introduzirem novas práticas, serviços e produtos, melhorando o seu desempenho como todo, bem como, em um segundo momento, elas próprias torna-se multiplicadoras de novas formas de produção, retendo e absorvendo novas ideias e novas tecnologias para transformá-las em novos produtos e novas formas de consumo.

Este processo causa um efeito positivo tanto na geração de empregos como na distribuição de renda, especialmente em regiões carentes de recursos sociais e de oportunidades de emprego, pois, toma como base, as potencialidades e a diversidade cultural de cada local, usa como fonte de recursos a criatividade da mente humana. Assim, elimina os efeitos nocivos da competição predatória com as grandes indústrias tradicionais, inserindo estes grupos como consumidores

dos bens produzidos localmente, transformando suas necessidades em mercado potencial para o desenvolvimento de produtos criativos.

Para isto, cabe ao Estado e a iniciativa privada, criar um ambiente favorável (ecossistema) ao desenvolvimento de novos produtos, técnicas, tecnologias e processos industriais e comerciais que, além de gerar novas patentes, possuem uma singularidade que não pode ser plagiada.

A inovação aqui vai além de uma simples invenção ou modificação da estrutura de um produto. Ela toma a dimensão dos sentidos humanos, dos prazeres, afeições e sentimentos que determinada atividade traz consigo.

A economia criativa valoriza o processo de produção, que trará a singularidade e não o produto final. É a criatividade dos aspectos produtivos que chamam a atenção do mercado consumidor, fazendo com que outras dimensões relacionadas à solidariedade, identidade cultural e a proteção ambiental, interajam com a dimensão financeira, cuja essência é exclusivamente a redução custo final do produto e aumento da margem de lucro.

A matéria prima de uma economia criativa não são os recursos naturais de um determinado local, mas o conhecimento humano e a identidade cultural produzida pelo povo daquela região. A base da economia criativa é a pesquisa acadêmica, a criatividade, a cultura local e a diversidade cultural que, aliadas a um ambiente favorável ao desenvolvimento tecnológico, consegue transformar ideais, projetos e pesquisas científicas em produtos comercializáveis, gerando emprego e distribuindo renda.

Para que isto aconteça, as políticas públicas e a regulação do setor devem pautar sua ação na criação e ampliação dos espaços

públicos e privados ligados às atividades de criação e fruição artística, pesquisa acadêmica e atividades comunitárias, gerando sinergia entre os mais variados participantes do processo que passam a atuar em rede, transformando suas necessidades em novos negócios.

Na economia criativa, pesquisadores, artistas, consumidores, comunidades carentes, grupos de minorias, gestores públicos e empresários trabalham em conjunto, desenvolvendo novas práticas econômicas e sociais, desenvolvendo novos produtos e serviços rentáveis que serão consumidos por eles mesmos e por terceiros.

Além disto, a partir das dinâmicas ligadas a economia criativa, o Estado encontra soluções para o desenvolvimento social, combate à miséria e a estagnação econômica. Para isto, ele deve promover e garantir que os setores mais pobres da comunidade e os grupos de minorias e vulneráveis, consigam ter acesso aos setores econômicos criativos, além de criar iniciativas para atrair e gerar mentes criativas e definir um marco regulatório favorável ao seu desenvolvimento.

Como trajetória conceitual, a Economia Criativa deriva de temas relacionados à: (1) indústrias criativas – convergência entre indústrias de mídia e informação e o setor cultural e das artes; (2) economia da cultura – tentativa de monetização de produtos, bens e serviços culturais; (3) culturalização da economia – quando a cultura agrega valor a outro setor econômico, contribuindo para sua qualificação a exemplo do turismo cultural (MARINHO, 2013, p. 43).

Entre os muitos desafios que o Estado brasileiro terá de enfrentar, se quiser aproveitar as oportunidades oferecidas pela economia criativa,

estão os relacionados à inclusão dos grupos vulneráveis, a valorização da educação e da cultura como direito fundamental e fonte de geração de renda e emprego, a promoção, o incentivo a pesquisa acadêmica e a integração entre as atividades empresariais, artísticas, universitárias, comunitárias e de gestão pública.

2 EVIDÊNCIAS DE SUA APLICABILIDADE

O conceito de economia criativa aqui exposto tem recebido um tratamento diferenciado no âmbito internacional, pois, organismos internacionais têm incentivado à adoção de políticas públicas de promoção e proteção aos setores criativos, vislumbrando neste modelo, oportunidades de solução de graves problemas sociais.

Na Europa, a economia criativa gerou uma receita no valor de € 654 bilhões em 2003, aumentando 12% mais rapidamente do que a economia geral, conforme mostrado na tabela 1.5.50. A geração de emprego no setor cultural europeu geralmente cresce mais rapidamente do que em qualquer outro setor da economia. Atualmente, estima-se que as indústrias culturais e criativas contribuam com cerca de 2,6% do PIB total da União Europeia, proporcionando para cerca de cinco milhões de pessoas espalhadas por 27 Estados-Membros da União Europeia. A economia criativa se tornou um setor prioritário e estratégico para a Agenda Europeia 2020. (MINISTÉRIO DA CULTURA, 2012, pg. 29)

No Brasil os números também se destacam. Entre os anos de

2013 a 2015, apesar do cenário de crise econômica e política, o setor manteve-se em forte crescimento com expansão do setor em 18 dos 26 Estados e no Distrito Federal, perfazendo uma média nacional de 2,64%, contabilizando um valor total estimado de R\$ 155,6 bilhões de reais em 2015 (FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO RIO DE JANEIRO, 2016, pg.13).

Além dos números econômicos, a economia criativa também tem atraído a atenção dos governos estaduais por se apresentar como um modelo econômico que apresenta várias possibilidades de recuperação e diversificação econômica, geração de emprego e renda e desenvolvimento social local.

Neste cenário, a economia criativa se destaca pelas modificações e rupturas dentro das cadeias produtivas já conhecidas. No contexto do Século XXI, as estruturas físicas e os recursos minerais estão perdendo força frente ao potencial que o conhecimento científico, a informação, o acesso ao universo digital, o capital social, a identidade cultural e a tecnologia da informação oferecem para a reestruturação urbana.

A inovação (objetivo do empreendedor que deseja um distanciamento da comoditização econômica) advém da ação humana e só é alcançada quando o trabalho humano é valorizado. Neste sentido, as perspectivas apresentadas pela economia criativa se apresentam como importantes para a definição dos rumos da economia do século XXI, já que, sua base de ação é a inovação por meio da cultura e criatividade.

As economias mundiais mais fortes já perceberam a enorme relevância da criatividade como diferencial competitivo, tanto que investem, em

escala geométrica, na capacitação e no estímulo ao desenvolvimento da inteligência criativa do indivíduo e, por consequência, de suas empresas. O empresário, por sua vez, começa a substituir o imediatismo resultante do ganho com base nos avanços tecnológicos, em prol de ganhos advindos de uma visão mais focada no mercado e orientada pelo cliente. Cresce a importância e a demanda por novos processos, métodos de produção e de venda, por sistemas logísticos e de modelos de gestão e tudo mais que possa incorporar o pensamento criativo. (FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO RIO DE JANEIRO, 2016, pg.4)

As cadeias globais de valor, produto de uma fragmentação das linhas de produção industrial e a robotização da indústria, acaba por induzir a substituição da mão de obra humana pela máquina, reduzindo as oportunidades e benefícios que os grandes parques industriais proporcionam para o desenvolvimento econômico e social de uma localidade. Ou seja, na atualidade, tem-se uma crescente redução no número de vagas de empregos ofertadas nas atividades industriais e comerciais, uma precarização das condições de trabalho de forma geral e uma fragilidade do Estado para regular o capital, haja vista a desterritorialização e globalização das cadeias produtivas.

Como a modelagem estrutural da economia criativa tem sua força na ação humana, ela age em sentido inverso, promovendo o encontro entre os interesses do capital com as necessidades de novos postos de trabalho.

A economia criativa age localmente a partir de pequenos produtores, que iniciam suas atividades visando atender os consumidores

locais, desencadeando um processo de desenvolvimento social.

Para alguns autores, nas cidades britânicas pós-industriais reside a origem da política de indústrias criativas, mais especificamente os projetos de democratização das políticas culturais locais de algumas prefeituras administradas por governantes trabalhistas. A tendência, considerada precursora das indústrias criativas, colaborou para obscurecer as dicotomias cultura e comércio, e planejamento/intervenção pública e empreendedorismo. (MADEIRA, 2014, pg.129)

Por centralizar sua força no empreendedorismo individual, na micro e pequena empresa em um processo de valorização dos saberes locais, os indivíduos pertencentes aquele território são os primeiros a receberem os frutos e as riquezas de suas atividades, o que garante o desenvolvimento sustentável a partir do uso de suas ideias em projetos comercialmente rentáveis. Além disto, a singularidade de suas criações e a proteção advinda dos direitos autorais e da propriedade intelectual garante o retorno financeiro da comercialização destes produtos aos seus verdadeiros criadores.

Por último, a junção de diversos conhecimentos e processos criativos em Rede, valoriza aspectos como governança, democracia e alteridade, fundamentais para a concretização de direitos fundamentais em áreas sociais deficitárias.

Eis aí nossa chave: pela primeira vez na história da humanidade podemos ganhar escala através da integração de vários pequenos. Esta possibilidade

também é interessante como etapa de transição, passível de implementação imediata, pois podemos avançar através da integração dos muitos, pequenos e diversos. É possível ir testando novos modelos até que as condições sejam suficientes para ampliar as ações para formatos mais “*mainstream*”, ou mesmo para que se tenha mais claro o impacto e funcionamento desta nova economia da abundância, colaborativa. (DEHEINZELIN, 2013)

O grande diferencial da economia criativa é a promoção do desenvolvimento sustentável e valorização do aspecto humano para as atividades econômicas e não apenas a perspectiva financeira a partir de uma pauta guiada exclusivamente na redução de custos. Ao promover a valorização da criatividade e conhecimento e usá-la como “matéria prima” para criação de novos produtos e serviços, a economia criativa coloca como centrais outras dimensões que vão além do aspecto financeiro que guia toda a política econômica atual. A economia criativa coloca em pauta a ação social, a questão simbólica, a identidade cultural e proteção ambiental, que, na execução de seus fins, devem intercambiar-se com a dimensão financeira para a estabilização e crescimento dos setores produtivos que só podem ser alcançados quando estas dimensões estão em equilíbrio.

As características citadas permitem que, ao promover a inclusão de segmentos periféricos da população mundial, ela também forme mercados. Afinal, não é mais possível só brigar por fatias de um mercado que englobem apenas 30 a 40% da população mundial. É preciso fazer com que os 60 a 70% restantes adquiram cidadania de fato,

conquistando também seu papel como consumidor. (DEHEINZELIN, 2013)

Destaca-se também que, ao contrário dos recursos naturais (petróleo, minério *etc*), o conhecimento, a criatividade humana e a diversidade cultural são recursos inesgotáveis, tornando-se uma fonte sempre renovável e multiplicável de novos projetos, novas ações e novas formas de interação, promovendo um fluxo contínuo de desenvolvimento de novas demandas, novos projetos e novos serviços, o que nos permite afirmar que, sua base de sustentação são as potencialidades, as alternativas e possibilidades e não a escassez e as limitações.

3 IMPLICAÇÕES ADVINDAS DO MERCOSUL NO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS BRASILEIRAS

Utilizar conhecimento e cultura como matéria-prima para o crescimento econômico traz implicações de ordem estrutural que precisam ser debatidas, especialmente, no que concerne a interdependência entre a normatividade interna dos Estados com o direito comunitário.

O desenvolvimento da economia criativa ocorre quando o Estado, por meio de políticas públicas, constrói um ambiente favorável à criatividade e a inovação dentro de um determinado município ou região. “Com essa ênfase, a integração de setores criativos influencia a criação de distritos criativos, polos de criatividade ou cidades criativas, provocando transformação nos territórios e aglomerações”

(MARINHO, 2013, p. 46).

Uma cidade criativa estimula a inserção de uma cultura de criatividade, no modo como se participa da cidade. Ao incentivar a criatividade e legitimar o uso da imaginação nas esferas pública, privada e da sociedade civil, amplia-se o conjunto de ideias de soluções potenciais para qualquer problema urbano. Esse é o pensamento divergente, que gera múltiplas opções e deve ser alinhado ao pensamento convergente, que fecha as possibilidades, a partir das quais as inovações urbanas que se mostraram viáveis podem emergir [...] Uma cidade criativa demanda infraestruturas que vão além do hardware – edifícios, ruas ou saneamento. Uma infraestrutura criativa é uma combinação de hard e soft, incluindo a infraestrutura mental, o modo como a cidade lida com oportunidades e problemas; as condições ambientais que ela cria para gerar um ambiente e os dispositivos que fomenta para isso, por meio de incentivos e estruturas regulatórias. (LANDRY, 2011, p. 13)

Cidades criativas são aquelas cuja dinâmica cultural, intelectual e tecnológica, se converge na busca de soluções para os problemas urbanos locais, com práticas pautadas na pluralidade, governança e diversidade cultural. Para que isto aconteça, é preciso pensar em políticas públicas que estruturam a cidade para tal finalidade.

Independentemente de escala, contexto socioeconômico ou histórico, estudos comparativos demonstram existir três características básicas para a definição de uma cidade criativa.

Primeiro, a busca permanente por inovações tecnológicas, sociais e culturais, como forma de solução dos problemas urbanos existentes,

antecipações de problemas futuros e aproveitamento de oportunidades.

Segundo, a busca constante por diversidade cultural, através das conexões entre as mais diversificadas áreas da cidade, promovendo o encontro entre a riqueza e a pobreza, o erudito e o popular, o clássico e o contemporâneo, o tradicional e o inovador, o local e o global e por assim em diante. Este processo cria sinergia, contato e identificação entre os cidadãos que convivem no mesmo espaço territorial, incentivando o diálogo e o encontro de soluções para a superação das necessidades humanas de diferentes grupos sociais.

Terceiro, reconhecer e valorizar o valor da cultura como matéria prima deste processo, em face de sua contribuição na produção simbólica, no impacto econômico de seus serviços e produtos, à agregação de valor a todos os outros setores não culturais da economia, a formação de um ambiente aberto à inovação, a promoção do diálogo, o reconhecimento da importância do outro no desenvolvimento da cidade. (FONSECA, 2011, p. 77).

Uma cidade criativa procura identificar, nutrir, atrair e manter talentos, de modo a conseguir mobilizar ideias, talentos e empresas criativas, que mantenham os jovens e os profissionais. Ser uma pessoa ou empresa criativa é relativamente fácil, mas ser uma cidade criativa é diferente, tendo em vista as culturas e os interesses envolvidos. As características desses espaços tendem a incluir: tomada de riscos calculados; liderança ampla; sensação de ter uma direção; ser determinado, mas não determinista, tendo a força para ir além do ciclo político; e, fundamentalmente, ter princípios estratégicos e táticas flexíveis.[...] Para maximizar isso, é necessária uma mudança de mentalidade,

de percepção, de ambição e de vontade. **Para ser criativa, a cidade requer milhares de mudanças de mentalidade, criando as condições para que as pessoas possam se tornar agentes de mudança, ao invés de vítimas dela, vendo a transformação como uma experiência vivenciada, não como um evento que não irá se repetir.** (LANDRY, 2011, p. 14, grifo nosso).

Uma cidade criativa possui como base territorial o próprio município, por esta razão, a definição da estratégia de ação e de suas políticas públicas de implementação devem ser construídas, levando-se em consideração as especificidades da própria realidade local, criando um plano de ação único que não pode ser replicado em outro local sem a devida contextualização.

É preciso, porém atentar ao perigo do mimetismo, armadilha na qual muitas cidades caíram, ao buscarem copiar o produto aparente do modelo barcelonês, em vez de compreender o processo por trás dele, inspirar-se nele e adaptá-lo ao contexto local. Para Jordi Borja, a valorização dos *starchitects* de modo descontextualizado representa o oposto da criatividade. Estratégia mais eficaz seria, segundo o autor, o investimento em recursos humanos qualificados, tendo “na produção de capital humano o eixo principal de seu projeto econômico”, o que por sua vez demandaria a existência de um ambiente cultural tolerante, qualidade de vida, atividades diversificadas, centros universitários e de pesquisa e visibilidade (REIS, 2012, p. 236).

No desenvolvimento das políticas públicas relacionadas a cidades

criativas, não se pode olvidar a interdependência entre a economia brasileira e o ambiente político, econômico e social internacional, especialmente no que concerne ao direito comunitário e o MERCOSUL. Por esta razão, a construção das políticas públicas voltadas a concretização das cidades criativas, devem levar em consideração as influências positivas e negativas que a globalização econômica traz para a sociedade e de como o Bloco Regional influencia este processo.

Sente-se o desconforto e a dificuldade de vida dos poucos Estados que ainda insistem em viver isolados dos demais. Isso é quase impraticável, permanecendo no deserto quele dirigente político, cada vez mais raro, uma espécie em extinção que demonstra, ou procura demonstrar, que a existência de Estados e povos é possível de forma isolada, alheia às injunções de outros Estados, por ele, então, apresentados como prepotentes. (DEL'OLMO, 2001, pg. 338)

Seguindo os estudos de Jamile Bergamaschine e Pedro Noubleau Orantes (2012), o Mercado Comum do Sul, deve ser compreendido como um processo de integração econômica realizado em Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai, iniciado a partir de 26 de março de 1991, com a assinatura do Tratado de Assunção, tendo como pilares a democratização política, a liberalização econômica e comercial.

Sua formação levou em consideração aspectos de natureza política, econômica, comercial e tecnológica, decorrentes das transformações que a nova ordem internacional impôs aos Estados membros, incluindo a sustentabilidade dos regimes democráticos e a efetivação dos Direitos Humanos e a promoção do desenvolvimento

econômico regional.

Diante das mudanças na estrutura e no funcionamento do sistema econômico mundial e diante de uma evidente perda de espaço comercial, de redução do fluxo de investimentos e de dificuldades de acesso às tecnologias de ponta, Brasil e Argentina decidem redefinir sua inserção internacional e regional. A integração passa a ter papel importante na criação de comércio, na obtenção de maior eficiência com vistas à competitividade no mercado internacional e na própria transformação dos sistemas produtivos nacionais. (DIZ, ORANTES, 2012, pg. 27)

Por esta razão, torna-se importante à análise sobre como o MERCOSUL influencia a economia criativa brasileira, já que, as medidas adotadas pelo Bloco influenciam diretamente no ambiente de negócios internos.

Seguindo as teorias econômicas da integração, o MERCOSUL encontra-se em uma fase de União aduaneira incompleta. Apesar dos países signatários estabelecerem uma tributação externa comum para a comercialização de bens e serviços com países não membros, o bloco não possui uma política comercial comum e não possui órgãos competentes para criá-la e realizá-la (DIZ, ORANTES, 2012, pg. 22).

Sem uma política comercial definida para o Bloco, as ações ligadas ao desenvolvimento de cidades criativas perdem força, face ao isolamento das iniciativas criadas por cada País em relação aos outros Estados membros do Bloco e falta de recursos para o custeio dos investimentos necessários à sua implantação.

Como não há uma política econômica externa orientadora das

medidas a serem tomadas no plano nacional, possíveis estratégias de desenvolvimento do setor ficam limitadas as intervenções municipais, ou, no máximo de cunho regional, prejudicando o setor criativo como um todo que, face a sua desarticulação, não aproveita de toda a potencialidade que a participação no Bloco regional pode oferecer.

Na Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP), podemos identificar esforços para integrar as cadeias produtivas da região. Em 2006, o MERCOSUL lançou o “Programa de Integração Produtiva”, sendo que o governo brasileiro definiu quatro áreas iniciais de ação: (i) cadeia produtiva de petróleo e gás; (ii) adensamento da cadeia produtiva automotiva; (iii) cadeias produtivas ligadas ao turismo; e (iv) criação de grupos empresariais (ABDI, 2012). Pode-se considerar que não houve avanços muito significativos nessas quatro áreas, tendo em vista o orçamento reduzido para os projetos, o baixo engajamento do setor privado nos países menores do bloco e as assimetrias das economias da região. O Plano Brasil Maior não incluiria iniciativas para integração produtiva no MERCOSUL. Na realidade, o bloco não é mencionado no texto do Plano. (OLIVEIRA, 2015, pg. 225)

Além da perda de potencialidade, sem uma orientação a partir de uma visão integracionista, cidades com potencial para o desenvolvimento de setores criativos, irão competir entre si para atrair os recursos necessários ao desenvolvimento dos seus segmentos, em um modelo predatório e destrutivo, incluindo incentivo à instalação de mão-de-obra estrangeira, financiamento de empreendimentos em suas localidades e um marco regulatório voltado a subsídios.

A despeito de todo o potencial da economia criativa como alavanca para o desenvolvimento econômico e social, o que é largamente reconhecido, é fato que muitos países têm dificuldade na realização de seu potencial. A implementação de “políticas criativas” (em apoio às indústrias criativas e cidades criativas) em diferentes cidades e regiões de todo o mundo tem levado a questionamentos com relação à aplicabilidade destas intervenções em diferentes contextos locais, regionais e nacionais. (MELEIRO; FONSECA, 2013, pg. 263)

O prejuízo causado por estes fatores torna-se mais visível quando se compara este cenário vivenciado dentro do MERCOSUL, com o de outros países e blocos regionais, cuja estrutura de funcionamento e estratégias para o desenvolvimento dos setores criativos estão mais consolidados, como por exemplo, China, Índia, África do Sul, Reino Unido, Austrália e União Europeia.

Em contraste com os benefícios advindos da nova política pelos PEDs, os países desenvolvidos ainda predominam no comércio mundial de produtos criativos, exceção feita ao caso chinês¹⁶⁹. A liderança mundial chinesa foi revelada no Relatório da Unctad, que também revela o crescimento a taxas inferiores das exportações de produtos criativos provenientes de países desenvolvidos com relação aos PEDs. Em 2008, as exportações globais desses produtos atingiram US\$ 592 bilhões, dos quais US\$ 176 bilhões provenientes dos PEDs. A economia criativa, portanto, segue o movimento mais amplo da economia global de acirramento da competição entre países desenvolvidos e em desenvolvimento. O fenômeno das economias emergentes, cujo

símbolo mais recorrente remete aos BRICS, baseia-se em mercados domésticos em franco crescimento e conseqüente consolidação e sofisticação do consumo, tendência que alivia os impactos da continuada crise financeira internacional dos países desenvolvidos. De fato, o consumo interno em países emergentes tem servido como importante catalisador do crescimento econômico e do crescimento da produção cultural e criativa. (MADEIRA, 2014, pg. 140)

Portanto, a partir destas reflexões, torna-se importante a existência de uma política estruturante para a economia criativa, a partir do MERCOSUL, para que seja possível a redução das assimetrias regionais, por meio da cooperação e do compartilhamento das experiências inovadoras de cada cidade criativa, em um modelo de auxílio e crescimento mútuo, já que, suas potencialidades ganham força na medida em que, cidades criativas compartilham suas plataformas de desenvolvimento em um modelo de políticas públicas cooperativas.

Na verdade, dada a natureza inevitável da globalização, não é opcional para o Estado, para a nação e para a sua ordem jurídica, incluindo o direito constitucional e de integração, se envolver nesse processo (GONZÁLEZ, 1998, pg.45) (Tradução livre)²

² En verdad, y dado el carácter inevitable de la globalización, no es opcional para el Estado para la nación y para su ordenamiento jurídico, incluyendo el derecho constitucional y el de la integración, hacerse partícipe de ese proceso. O se incorpora o quedará no al margen ni retrasado, sino que fuera del futuro, futuro donde el Estado se tornará em una ficção nostálgica.

O impacto causado pela desarticulação econômica do MERCOSUL relaciona-se também aos obstáculos que a livre circulação de bens, mercadorias e serviços, sistema vital para a consolidação do ecossistema potencializador da economia criativa. Aqui destaca-se a importância que o sistema de integração regional do MERCOSUL precisa assumir na convergência entre os interesses industriais dos empreendimentos já instalados dentro do território dos Estados membros e as iniciativas criativas que podem ser desenvolvidas dentro do próprio Bloco, o que depende da circulação de pessoas, mercadorias e serviços. Neste sentido, Labrano (2004) ressalta a importância da necessidade de uma consolidação da União Aduaneira que incentivará a criação de um espaço integrado ao desempenho das atividades empresariais.

Em outra obra, o mesmo autor destaca o problema que a desarticulação econômica pode causar, qual seja, o fluxo migratório de cidadãos de uma região para outra que, em razão das assimetrias, tentarão a sorte em cidades com maior potencial criativo.

O fluxo migratório entre os Estados-participantes normalmente provoca dificuldades de caráter econômico. Se acontece um movimento de pessoas muito grande de uma cidade a outra, isso pode ocasionar consequências econômicas. Em decorrência, essa liberdade, que aparece como essencial dentro da estrutura e do processo de integração do MERCOSUL, deveria ser analisada diante da situação econômica dos quatro países. (LABRANO, 1997)

Isoladas em sua própria localidade, sem recursos para o desenvolvimento de infraestruturas supranacionais, possíveis planos

de desenvolvimento de economias criativas perderão força quando comparados a outros mercados globais, pois, isoladas em seu próprio território, as iniciativas criativas produzirão produtos com poucas diferenciações e singularidades em relação a setores criativos melhores articulados, como por exemplo, do Reino Unido (MADEIRA, 2014, pg. 119).

Considera-se, desta forma, que haja uma posição ambivalente do Brasil frente à globalização econômica, que tem permitido uma integração somente superficial do país aos fluxos produtivos, comerciais e de investimentos. Argumenta-se que a limitação desta integração a níveis superficiais deva-se, em grande parte, às políticas comerciais voltadas para a proteção e reserva de mercado doméstico e regional. (OLIVEIRA, 2015, pg. 239)

CONCLUSÃO

O objetivo deste artigo é apresentar uma análise sobre a importância do MERCOSUL para o fortalecimento da economia criativa no Brasil, pois, em virtude de suas peculiaridades, a economia criativa exige o desenvolvimento de políticas públicas diferenciadas em relação aos outros setores econômicos, como os extrativistas, agronegócios e de indústria da transformação de bens primários.

Setores criativos tem como fonte de recursos o conhecimento humano, a diversidade cultural e criatividade que, atrelada a recursos tecnológicos são transformadas em produtos capazes de solucionar problemas sociais, atender demandas reprimidas, gerar riquezas e distribuir rendas.

Sua ação ocorre em uma dinâmica cooperativa, de compartilhamento em Rede. Por isso, questões como, circulação livre de bens, serviços e pessoas, infraestrutura modal e políticas públicas estruturantes voltadas ao desenvolvimento de cidades criativas, são vitais para o fortalecimento destes segmentos.

Ao longo dos anos, a economia criativa tem ganhado notoriedade mundial, destacando-se como modelo de recuperação de áreas degradadas, promoção do desenvolvimento social e distribuição de renda. Por estas razões, diversos países e organismos internacionais estão promovendo debates e pesquisas relacionadas ao tema, incluindo a definição de estratégias de desenvolvimento do setor por meio de políticas públicas e ações diplomáticas.

No Brasil a matéria ainda é desconhecida por grande parte da comunidade acadêmica, gestores públicos, privados e comunidade. No entanto, aos poucos este cenário tem se alterado, face disseminação da temática por pesquisadores ligados ao tema e por medidas adotadas por alguns governos municipais e estaduais que vislumbram neste setor possibilidades de ganhos sociais, geração de emprego, distribuição de renda e efetivação de direitos fundamentais.

Neste sentido, deve-se destacar a importância que o MERCOSUL possui no desenvolvimento do setor, especialmente, no que se refere ao desenvolvimento de uma política econômica orientadora dos setores criativos dentro do Bloco.

REFERÊNCIAS

DEHEINZELIN, Lala. *Contexto global atual, economia Criativa e colaborativa*. 2013. Disponível em: <http://laladeheinzelin.com.br/>. Acesso em: 05 de outubro de 2017.

DEL'OLMO, Florisbal de Souza. *Curso de direito Internacional Público*. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

DIZ, Jamile Bergamaschine Mata; ORANTES, Pedro Noubleau. *Direito da Integração Regional*. Curitiba: Juruá, 2012.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO RIO DE JANEIRO. *Mapeamento das Indústrias Criativas no Brasil*. Rio de Janeiro: Firjan, 2016.

FONSECA, Maria Cecília Londres. Para além da pedra e cal: por uma concepção ampla de patrimônio cultural. *Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos*, Rio de Janeiro: DP&A, v. 28. 2003.

GONZÁLEZ, Miguel Angel Fernández. Globalización: Rol del Derecho Público y Transformación del Estado. *Revista Chilena de Derecho*, p. 45, 1998.

LABRANO, Roberto Ruiz Díaz. Globalización, el Derecho del Mercado Y la defensa de la competencia en el Mercosur. In: *Derecho Internacional, Comercio, Finanzas y Desarrollo*. Buenos Aires: Datos del Libro. 2005.

LABRANO, Roberto Ruiz Díaz. Livre circulação de pessoas e direito de estabelecimento. *Revista CEJ*, v. 1, n. 2, pp. 35-38, 1997.

LANDRY, Charles. Prefácio. In: REIS, Ana Carla fonseca; KAGEYAMA, Peter (org). *Cidades criativas: perspectivas*. São Paulo: Garimpo de soluções, 2011.

MADEIRA, Mariana Gonçalves. *Economia Criativa: implicações e desafios para a política externa brasileira*. Brasília: Fundação

Alexandre Gusmão, 2014.

MARINHO, Heliana. Economia Criativa: Abordagem Conceitual e Dinâmica da MPE. In: CALABRE, Lia (org). *Políticas culturais: informações, territórios e economia criativa*. São Paulo: Itaú cultural, 2013. Cap.05.

MELEIRO, Alessandra; FONSECA, Fábio. Economia Criativa: uma visão global. *Latitude*, v. 6, n. 2, 2013.

MIGUEZ, Paulo. Economia criativa: uma discussão preliminar. In: NUSSBAUMER, Gisele Marchiori (org). *Teorias e políticas da cultura: visões multidisciplinares*. Salvador: UFBA, 2007. Cap 05.

MINISTÉRIO DA CULTURA. *Plano da Secretaria da economia Criativa: políticas, diretrizes e ações*, 2011 – 2014. Brasília, Ministério da Cultura, 2012.

OLIVEIRA, Marta Procópio de; STARLING, Mônica Barros de Uma. A economia criativa como política de desenvolvimento: Cultura, criatividade e inovação.in: STARLING, Mônica Barros de Lima; OLIVEIRA, Marta Procópio de; FILHO, Nelson Antônio Quadros (org).*Economia criativa: um conceito em discussão*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2012.

OLIVEIRA, Susan Elizabeth Martins Cesar de. *Cadeias Globais de Valor e os novos padrões de comércio Internacional*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão. 2015.

POTTS, Jason ; CUNNINGHAM, Stuart. Four models of the creative industries. *Revue d'économie politique*. França: Dalloz. vol. 120, n. 1, pp. 163-180, 2010.

REIS, Ana Carla Fonseca. *Cidades criativas: da teoria à prática*. São Paulo: SESI-SP editora, 2012.

UNCATD. *Relatório de economia criativa 2010: economia criativa uma, opção de desenvolvimento*. São Paulo: Itaú Cultural, 2012.

Como citar: LELIS, Henrique Rodrigues; COSTA, Pablo Henrique Hubner de Lanna; SILVA, Carla Ribeiro Volpini. A influência no Mercosul no desenvolvimento da econômica criativa no Brasil. *Revista do Direito Público*, Londrina, v. 13, n. 1, p. 338-368, abr. 2018. DOI: 10.5433/1980-511X2018v13n1p338. ISSN: 1980-511X.

Recebido em: 14/11/2017

Aprovado em: 05/04/2018